



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
(Processo Administrativo nº 63191.001913/2026-19)

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Aquisição de sobressalentes para máquinas de jardinagem do Centro de Instrução Almirante Alexandrino, incluindo o fornecimento e a instalação dos componentes, quando aplicável.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento tem como objetivo apresentar aos órgãos de controle interno, externo e ao cidadão a motivação da dispensa de licitação em tela.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Centro de Instrução Almirante Alexandrino possui extensa área verde, cuja manutenção demanda a realização contínua de atividades como corte de grama, poda de árvores e etc. Tais serviços dependem do uso de máquinas de jardinagem de alta potência, as quais estão sujeitas ao desgaste natural decorrente do uso frequente. Por isso, faz-se necessária a aquisição de sobressalentes para essas máquinas, a fim de garantir a continuidade das atividades, evitar interrupções nos serviços de manutenção e assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, contribuindo para a eficiência operacional e a preservação das áreas verdes da Organização.

2.2. DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos e a discriminação dos itens constantes no processo licitatório foram especificados no termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

De acordo com a redação do legislador ordinário, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme §2º, Art. 3º do Decreto nº 3.555, de 2000 (Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).


O objeto desta licitação enquadra-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII ao Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado o item III do art. 5º como parâmetros, a luz do §1º da referida Norma.

O valor total estimado da referida dispensa de licitação é de R\$10.171,70 (*dez mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos*).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 LUIS GUILHERME DA SILVA COELHO
Data: 27/04/2026 14:04:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS GUILHERME DA SILVA COELHO
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Prefeitura

5. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, AUTORIZO a abertura de Dispensa, na forma Eletrônica, solicitado por intermédio deste TJA, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e RATIFICO as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital, com fulcro no art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 13, do Decreto 10.024/2019, arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ERICO CAVALCANTI DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas